



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.641, 14 DE JANEIRO DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual o Instituto de
Desenvolvimento Educacional e
Assistência Social – IDEAS.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social – IDEAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.892.465/0001-50, com sede no Município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de janeiro de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.073
Data: 15.01.2026
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora